



VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 001/2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE FISCALIZE A DESTINAÇÃO DOS "ENTULHOS" DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA QUE NÃO SEJAM ABANDONADOS EM TERRENOS BALDIOS OU LOCAIS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO Nº 001/2021** justifica-se para ressaltar o cumprimento da Lei Municipal Nº 2306, de 06 de Novembro de 2019, art. 82, cujo teor dispõe sobre a licitude e a maneira correta de descarte de entulhos, bem como a sua remoção, responsabilidade e aplicação de possível multa sobre irregularidades.

A Indicação é pertinente, tendo em vista a importância de manter e preservar o perímetro urbano e rural da cidade em condições de uso, trafegabilidade, segurança e bem-estar social, assegurando assim a saúde de todos os cidadãos. Além disso, cabe destacar que o Município de Vila Flores é referência no turismo regional, estadual e federal, sendo agraciada com o título de "Capital Estadual do Filó". Outrossim, a cidade destaca-se no setor primário, no setor de comércio, serviços e outros, gerando receita aos cofres públicos.

MRB

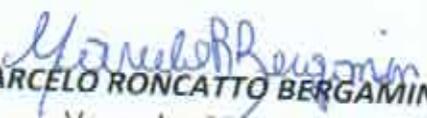


VILA FLORES - RS

Portanto, essa Indicação tem a finalidade de sugerir ao Poder Executivo maior fiscalização nesse quesito, além de sugerir uma possível campanha de conscientização através dos canais de mídia do Poder Público Municipal, aplicar possíveis advertências e multas por infração leve, seguindo o que obedece o art. 82, da Lei Nº 2306/2019.

Considerando o acima exposto, solicito o apoio dos Vereadores para que essa proposição seja encaminhada e atendida.

Plenário Luiz Roncatto, 07 de Janeiro de 2021.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador - PDT